

14/07/2021

COMUNICADO N.º 2/2021 - SCI-SPO/DIT-SPO/DEPTO-SPO/VDG-SPO/DRG/SPO/IFSP

COMUNICADO

Da Comissão Examinadora do processo seletivo de Pós-Graduação, para ingresso no segundo semestre de 2021 no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão da tecnologia da Informação do campus São Paulo.

De acordo com o disposto no **Edital IFSP no 229/2021**, item 5.2, somente poderão participar da primeira etapa do processo de seleção, os candidatos que tiverem sua inscrição homologada. Conforme Item 6.1.3, a Avaliação Escrita (primeira etapa do processo de seleção) ocorrerá no dia **18 de julho de 2021, às 9:00 horas (horário de Brasília)** por meio da ferramenta disponível no IFSP, cujo link estará disponível no endereço eletrônico: https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=266.

ATENÇÃO

Cada candidato(a) receberá o **login e senha** individuais para acesso à avaliação escrita, via e-mail (o mesmo utilizado para inscrição). Conforme item 5.6 do Edital IFSP no 229/2021, é de integral responsabilidade do(a) candidato(a) realizar os testes de acesso, de login e senha junto ao sistema de avaliação, **48h antes da realização da prova**. Demais instruções estarão disponíveis única e exclusivamente no endereço eletrônico https://spo.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=266. Em hipótese alguma serão aceitos recursos para este item. Ainda de acordo com o Item 10.5 o IFSP não se responsabiliza por eventuais mensagens enviadas para o(a) candidato(a) que caírem na caixa de spam ou lixo eletrônico.

Caso o(a) candidato(a) não receba o e-mail com estas informações, solicitamos enviar mensagem, até dia **16 de julho de 2021 - 12h (meio dia)**, para o endereço de e-mail inscricao.pti.dit.spo@ifsp.edu.br, indicando no assunto: **INSCRIÇÃO GTI 2021 - login e senha**, informando que não recebeu login e senha de acesso. É de responsabilidade do candidato(a) verificar o link de acesso, bem como o login e senha para o mesmo.

Conforme Critérios assinalados no edital IFSP nº 229/2021 divulgamos a relação de inscrições **HOMOLOGADAS** (em ordem pelo número da inscrição):

| Número Inscrição |
|------------------|
| 2021.001 |
| 2021.002 |
| 2021.003 |
| 2021.005 |
| 2021.006 |
| 2021.007 |
| 2021.008 |
| 2021.010 |
| 2021.011 |
| 2021.012 |
| 2021.013 |
| 2021.014 |
| 2021.015 |
| 2021.017 |
| 2021.018 |
| 2021.019 |
| 2021.022 |
| 2021.023 |
| 2021.024 |
| 2021.025 |
| 2021.026 |
| 2021.027 |
| 2021.030 |
| 2021.031 |

| |
|----------|
| 2021.032 |
| 2021.034 |
| 2021.035 |
| 2021.036 |
| 2021.038 |
| 2021.039 |
| 2021.040 |
| 2021.041 |
| 2021.042 |
| 2021.043 |
| 2021.044 |
| 2021.045 |
| 2021.046 |
| 2021.047 |
| 2021.048 |
| 2021.049 |
| 2021.050 |
| 2021.051 |
| 2021.052 |
| 2021.054 |
| 2021.055 |
| 2021.056 |
| 2021.057 |
| 2021.058 |
| 2021.059 |
| 2021.060 |
| 2021.061 |
| 2021.062 |
| 2021.063 |
| 2021.064 |
| 2021.065 |
| 2021.067 |

Conforme Critérios assinalados no edital IFSP nº 229/2021 divulgamos as análises dos recursos apresentados:

| Número de Inscrição | Análise | Resultado |
|---------------------|--|-------------------|
| 2021.004 | O candidato Não atendeu ao item 3.3 letra a (ANEXO III). De acordo com o item 3.3 letra a do edital onde diz que deverá ser enviado "Formulário de Inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (ANEXO III)."; de acordo com o item 3.3.2 do Edital "É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição."; o item 4.2 do edital diz que "Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo"; e de acordo com o item 4.3 do Edital "...É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por email para inscrição", razões pelas quais o recurso foi indeferido . | Indeferido |

| | | |
|----------|--|------------|
| 2021.028 | <p>O candidato NÃO rubricou as folhas do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo VI), conforme estabelecido no item 3.3 letra g do Edital. De acordo com o item 3.3 letra g do Edital o candidato deve entregar "Cópia digitalizada do Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo VI). As páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo."; de acordo com o item 3.3.2 do Edital "É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição."; o item 4.2 do edital diz que "Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo"; e de acordo com o item 4.3 do Edital "...É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por email para inscrição", razões pelas quais o recurso foi indeferido.</p> | Indeferido |
| 2021.029 | <p>O candidato NÃO enviou/assinou/datou a última folha do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo VI), conforme estabelecido no item 3.3 letra g do Edital. De acordo com o item 3.3 letra g do Edital o candidato deve entregar "Cópia digitalizada do Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo VI). As páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo."; de acordo com o item 3.3.2 do Edital "É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição."; o item 4.2 do edital diz que "Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo"; e de acordo com o item 4.3 do Edital "...É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por email para inscrição", razões pelas quais o recurso foi indeferido.</p> | Indeferido |
| 2021.033 | <p>O candidato Não atendeu ao item 3.3 letra a (ANEXO III). De acordo com o item 3.3 letra a do edital onde diz que deverá ser enviado "Formulário de Inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (ANEXO III)."; de acordo com o item 3.3.2 do Edital "É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição."; o item 4.2 do edital diz que "Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo"; e de acordo com o item 4.3 do Edital "...É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por email para inscrição", razões pelas quais o recurso foi indeferido.</p> | Indeferido |

| | | |
|----------|---|------------|
| 2021.037 | <p>O candidato Não atendeu ao item 2.2. De acordo com o item 2.2 do edital onde diz que "Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em: Administração, Sistemas de informação. Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet, Tecnologia em Redes de Computadores ou outros cursos correlatos à área de gestão e de tecnologia da informação"; adicionalmente o candidato NÃO rubricou as folhas do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo VI), conforme estabelecido no item 3.3 letra g do Edital. De acordo com o item 3.3 letra g do Edital o candidato deve entregar "Cópia digitalizada do Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo VI). As páginas do Currículo Padronizado deverão ser rubricadas pelo candidato, com exceção da última página, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo mesmo."; de acordo com o item 3.3.2 do Edital "É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição."; o item 4.2 do edital diz que "Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo"; e de acordo com o item 4.3 do Edital "...É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por email para inscrição", razões pelas quais o recurso foi indeferido.</p> | Indeferido |
| 2021.066 | <p>O candidato Não interpôs recurso no prazo estipulado no item 4.5. De acordo com o item 4.5 do edital "...o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia 13 de julho de 2021 através do e-mail..."; de acordo com o item 3.3.2 do Edital "É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o envio do e-mail. Cada candidato deverá enviar somente um e-mail para a realização da inscrição."; o item 4.2 do edital diz que "Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo"; e de acordo com o item 4.3 do Edital "...É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados por email para inscrição", razões pelas quais o recurso foi indeferido.</p> | Indeferido |

14 de julho de 2021

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Evandro Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/07/2021 23:32:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206730

Código de Autenticação: 76273fe31f



